



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria da Escola Judicial

ERRATA: sobre o Adicional de Qualificação

A Escola Judicial retifica mensagem divulgada em 30/05/2018 esclarecendo que a competência para o deferimento/indeferimento da carga horária de capacitação para fins de AQ é da Diretoria Geral deste Regional, e não da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme divulgado. Esclarece ainda que o parecer é realizado pela Assessoria Jurídica de Pessoal, mas a decisão é da Diretoria Geral-DG.

Escola Judicial do TRT-3ª Região

www.trt3.jus.br/escola

(Disponibilização: via e-mail, em 1º/6/2018)